



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

DECRETO Nº 021/97 de 22 de Outubro de 1997.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES.

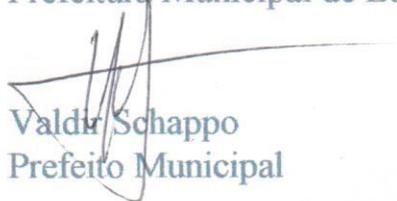
Valdir Schappo, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e tendo em vista o estado em que se encontra o Município devido as intensas chuvas que se precipitaram desde o dia 1º (primeiro) de Outubro, e causando graves danos ao Sistema viário do Município, com danificações de estradas e bueiros.

DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida no Município de Luís Alves, estado de Santa Catarina, a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Outubro de 1997.


Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Luiz Carlos Henning Wust
Secretario da Administração